



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## CONTRATO Nº 19/2021

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA – AQUISIÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O LFDA-SP E A EMPRESA ORGANLIFE SPECIAL PRODUCTS EIRELI.

A União por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Senhor **Yuri Fernandes Feltrin**, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de Janeiro de 2021, publicada no D.O.U em 26, de Janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 130.932.308-96 e portador da Carteira de Identidade nº 19.124.340-1, doravante denominada CONTRATANTE e o(a) **Organlife Special Products Eireli** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.148.145/0001-28, sediado(a) na Rua Acaraica nº 441 Conj. 01 – Vila Oratório, CEP 03189-180, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Pereira Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade nº 26.208.874-5, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 226.498.058-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.001011/2020-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Cotação Eletrônica mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos lava olhos portáteis para atendimento às normas de segurança laboratorial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da Cotação Eletrônica nº 66/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	462790	LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA 36 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL COM BACTERICIDA QUE GARANTIRÁ A QUALIDADE DA ÁGUA DURANTE 3 MESES (NÃO ACOMPANHA O EQUIPAMENTO). FUNCIONA POR GRAVIDADE SEM NECESSIDADE DE REDE HIDRÁULICA. ACIONAMENTO MANUAL.	PEÇA	29	R\$ 993,10	R\$ 28.799,90

	ATENDE À NORMA ANSI Z 358.1/2004 E NBR 16291/2014. (NCM 3922.10.00). MODELO DE REFERÊNCIA: HAWS AV LIS LP-075 OU SIMILAR.			
--	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se na data da sua assinatura e com término após a expiração do prazo de Garantia e Assistência Técnica, conforme subitem 8.1 do Contrato, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.799,90 ( vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) conforme preço registrado na proposta e no Portal de Compras do Governo Federal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130102/00001

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 176431

Elemento de Despesa: 449052

PI: R81001453-9

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA CONTRATUAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1. Conforme disposto no item 14 do Projeto Básico seguem as condições de Garantia e Assistência Técnica:

9.1.1. A CONTRATADA assegurará uma *GARANTIA CONTRATUAL de 12 (doze) meses* sobre o objeto descrito neste Termo de Contrato, que acompanha a Cotação Eletrônica nº 66/2020 do LFDA-SP, contada a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nas condições estabelecidas no item 14 do Projeto Básico.

9.1.2. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, com eventuais trocas de peças, insumos ou equipamentos, a fim de manter as perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para o LFDA-SP, conforme os itens 14.3 e 14.6 do Projeto Básico.

9.1.3. A contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” ou equipe de contato para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato. Os chamados poderão ser abertos pela equipe técnica do LFDA-SP.

9.1.4. A CONTRATADA, que descumprir qualquer obrigação assumida referente a Garantia e Assistência Técnica ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Projeto Básico da Cotação Eletrônica nº 66/2020.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo requisitante Seção de Gestão de Biossegurança Laboratorial (SGBIO).

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico da Cotação Eletrônica nº 66/2020.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico da Cotação Eletrônica nº 66/2020.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

- 18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Campinas – Estado de São Paulo - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campinas, 17 de fevereiro de 2021

<b>YURI FERNANDES FELTRIN</b> <b>COORDENADOR SUBS. LFDA-SP</b>	<b>THIAGO PEREIRA RODRIGUES</b> <b>REPRESENTANTE EMP. ORGANLIFE</b>
---	--

<b>CONTRATANTE</b> <b>assinado digitalmente</b>	<b>CONTRATADA</b>
--	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório de Defesa Agropecuária-SP**, em 17/02/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13898397** e o código CRC **A97FEA73**.

Referência: Processo nº 21043.001011/2020-32

conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007:

Mercantil Coroado Ltda, CNPJ 64.601.784/0001-96, Termo de Julgamento em 1ª Instância, de 13/05/2020, Processo nº 21052.008259/2019-81.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento.

Vencido os prazos deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35

O CHEFE DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo como artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 103, § 2º, e 106 do Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007, considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo(s) de Julgamento(s), referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007:

Chefpet Food Produtos e Serviços Para Animais Ltda, CNPJ 26.244.882/0001-24, Termo de Julgamento em 1ª Instância, de 13/05/2020, Processo nº 21052.021525/2019-61.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Julgamento.

Vencido os prazos deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

#### CORREGEDORIA-GERAL

##### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 691, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas SIGEPE nº 4-12.15, de 18 de dezembro de 2020, reconduzida pela Portaria nº 189, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas SIGEPE Ano 5 Edição 2.11, de 17 de fevereiro de 2021, ambas de lavra do Sr. Corregedor-Geral, Nélio do Amparo Macabu Júnior, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 161 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. SEBASTIÃO MACEDO DA SILVA, CPF \*\*\*.334.351-\*\*, e o intima a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede deste Órgão situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo, 1º andar, sala 134-B, Brasília, Distrito Federal ou pelo e-mail corregedoria.geral@agricultura.gov.br, defesa escrita nos autos do Processo nº 00350.001292/2014-31.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

Esclarece-se que a eventual inércia do acusado não tem o condão de obstaculizar o andamento do processo, que será impulsionado de ofício.

FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS

#### INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 130011

Nº Processo: 21160000173202106. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, Operacional e de Serviços Técnicos, com execução mediante o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, para atender às necessidades das Unidades do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET/SDI-MAPA, na SEDE e em seus 10 Distritos de Meteorologia-DISMES, no Distrito Federal e em todos os estados da federação. Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Convocação de empresa remanescente, em decorrência da desistência da atual contratada. Declaração de Dispensa em 24/02/2021. HELENIR TRINDADE DE OLIVEIRA. Coordenadora Geral do Inmet. Ratificação em 24/02/2021. MIGUEL IVAN LACERDA DE OLIVEIRA. Diretor do Inmet. Valor Global: R\$ 13.292.601,34. CNPJ CONTRATADA : 09.370.244/0001-30 DEFENDERCONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI.

(SIDE - 25/02/2021) 130011-00001-2021NE000001

#### SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2021 ao Convênio Nº 822635/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, CNPJ nº 15731016000141. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 822635/2015 até 31 de agosto de 2022. Valor Total: R\$ 400.490,00, Valor de Contrapartida: R\$ 490,00, Vigência: 19/02/2021 a 31/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2015. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Conveniente: ADALBERON NONATO SA JUNIOR, CPF nº 013.305.044-02.

#### SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130032 - LFDA-GO/SDA/MAPA

Número do Contrato: 15/2019.

Nº Processo: 21005.001678/2018-77.

Pregão. Nº 3/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/GO. Contratado: 96.513.486/0001-30 - MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste dos preços do contrato nº 15/2019. Vigência: 18/11/2020 a 18/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.740,54. Data de Assinatura: 18/11/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2020).

#### LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 25/2019.

Nº Processo: 21181.000065/2019-62.

Pregão. Nº 11/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 00.567.892/0001-07 - VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) do valor atualizado em conformidade com a cláusula décima quarta do contrato original.. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 45.707,43. Data de Assinatura: 18/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/02/2021).

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Número do Contrato: 10/2020.

Nº Processo: 21181.002260/2018-46.

Inexigibilidade. Nº 50/2019. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 57.029.431/0001-06 - ATLAS COPCO BRASIL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a cláusula segunda, a supressão dos serviços previstos para os equipamentos 8 - compressor: ga22 100-150psi ff - s/n: brp077918 e 9 - revisão compressor: ga22 100-150psi ff - s/n: brp077919, correspondente a 15,33% (quinze vírgula trinta e três por cento), bem como formalizar a alteração do representante legal.. Vigência: 05/02/2020 a 05/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 234.783,37. Data de Assinatura: 01/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2021).

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, cujo objeto é a aquisição de insumos da categoria "Meios de Cultura" para atender às necessidades deste Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, foi homologada parcialmente. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETROINFORMATICA DO BRASIL EIRELI, Item 5, no valor total R\$ 13.680,00; 06.153.182/0001-17 - LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, item 4, no valor total de R\$ 1.796,90; 07.185.891/0001-47 - LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, item 3, no valor total de R\$ 1.725,00; 14.127.287/0001-20 - E BIO ANALITICA LTDA, item 10, no valor total de R\$ 21.300,00; 31.503.963/0001-31 - LOJA DO LABORATORIO PRODUTOS DE PERFUMARIA , COSMETICOS, item 6, no valor total de R\$ 1.658,90; 31.864.051/0001-95 - PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP.HOSP.E LABORATORIO LTDA, itens 7, 8 e 9, no valor total de R\$ 4.520,00.

ROGERIO RIBEIRO COSTA

Pregoeiro

#### LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Nº Processo: 21043.001011/2020-32.

Dispensa Nº 66/2020. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP.

Contratado: 26.148.145/0001-28 - ORGANLIFE SPECIAL PRODUCTS EIRELI. Objeto: Aquisição de equipamentos lava olhos portáteis para atendimento às normas de segurança laboratorial.

Fundamento Legal: . Vigência: 17/02/2021 a 16/02/2022. Valor Total: R\$ 28.799,90. Data de Assinatura: 17/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2021).

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 130102 - LFDA-SP/SDA/MAPA

Número do Contrato: 99/2015.

Nº Processo: 21053.000201/2014-75.

Pregão. Nº 20/2014. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 13.011.238/0001-64 - LABWARE BRASIL SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência em caráter excepcional por 06 (seis) meses, e o reajuste contratual com base no ipca-jan/2021.. Vigência: 20/03/2021 a 20/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 56.769,95. Data de Assinatura: 23/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2021).

